



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2012

(Do Sr. Roberto de Lucena)

Institui o dia 03 de março como o “Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o dia 03 de março de cada ano instituído como o “Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre salientar, que essa proposta de instituição do Dia Nacional da Igreja O Brasil para Cristo, foi inicialmente apresentada a essa Casa na forma do Projeto de Lei 3954/2012, que foi devolvido com base no art. 137, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pela necessidade de se promover uma Audiência Pública que discutisse a proposta. Tal audiência foi realizada no dia 30/08/2012 e registrada em Ata de número 1229/12. A Audiência Pública discutiu concomitantemente os projetos de Lei 3954/12 e 256/12, ambos do mesmo autor e com propostas semelhantes.

Atendendo as exigências da Lei 12.345 de 09 de dezembro de 2010, foram realizadas, junto aos membros e líderes da Igreja *O Brasil Para Cristo*, consultas que resultaram na decisão unânime de que o Dia Nacional da Igreja o Brasil para Cristo seja comemorado no dia 03 de março de cada ano, em função de ser essa a sua data de fundação.

No último dia 27 de abril de 2012 foi promulgada no Estado de São Paulo a Lei Estadual 14.751/2012 que estabelece, no âmbito daquela unidade da federação, o dia 03 de março como o “Dia da Igreja O Brasil Para Cristo”.

Fundada em 03 de março de 1956 pelo missionário Manoel de Mello e Silva, a Instituição – que começou como um movimento itinerante de evangelismo - quebrou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

paradigmas religiosos, enfrentou a censura do regime militar e por fim se notabilizou como uma das maiores denominações evangélicas do país.

Tudo começou em 1955, quando o Missionário Manoel de Mello – um pregador de apenas 26 anos - reuniu em sua casa cerca de 40 cristãos amigos a fim de compartilhar uma visão e passou a organizar um movimento de evangelização em toda a nação brasileira. Apesar dos muitos desafios enfrentados, o grupo empenhou esforços e em poucos dias passou a realizar celebrações em uma tenda improvisada em um bairro da capital paulista.

Em 03 de março de 1956, a instituição oficializou suas atividades evangelísticas sob a denominação Igreja Evangélica Pentecostal, tendo o seu lema “O Brasil para Cristo” incorporado ao nome oficial em 1974.

Nos primeiros anos, o crescimento da Igreja surpreendeu a todos. Diariamente, missionário Manoel de Mello recebia convites para a realização de cruzadas evangelísticas em todo o Brasil. Milhares de pessoas lotaram praças, teatros e estádios para vê-lo e ouvi-lo. O fundador da Igreja também aderiu ao evangelismo radiofônico e começou a apresentar um dos primeiros programas de rádios evangélicos no país, conquistando um número expressivo de ouvintes. O programa com o título “A Voz do Brasil para Cristo” tornou-se um sucesso e logo passou a ser veiculado internacionalmente, permanecendo no topo das pesquisas de audiência por 34 anos consecutivos.

Em 1º de julho de 1979 a Igreja inaugurou a sede nacional no bairro Pompéia, Zona Leste de São Paulo, um templo com capacidade para 10 mil pessoas que, na época, foi considerado o maior templo evangélico do mundo.

Toda trajetória da Igreja *O Brasil Para Cristo* a consagrou como uma das mais sólidas e estratégicas denominações pentecostais do país. Nascida no Estado de São Paulo, hoje ela possui mais de 70 missionários atendendo a projetos de implantação da denominação no exterior, já tendo igrejas em Portugal, Estados Unidos, Argentina, no Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru e muitos outros países.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesses 55 anos de história, são mais de 4.000 (quatro mil) congregações em plena atividade no Brasil, com mais de 2.500 (duas mil e quinhentas) igrejas devidamente organizadas, conta com cerca de 2.000 pastores e contabiliza mais de 1 milhão de membros e frequentadores.

Organizada em Departamentos como: **JUBRAC**, sigla de **Juventude Unida do Brasil Para Cristo** (é o Departamento de Jovens da Igreja) **UFEBRAC**, sigla de **União Feminina do Brasil Para Cristo** (Departamento das Mulheres) **UMASBRAC**, sigla de **União Masculina do Brasil Para Cristo** (Departamento dos Homens) e **MENIBRAC**, sigla de **Meninada do Brasil Para Cristo** (que é o Departamento das Crianças), a Igreja *O Brasil Para Cristo* trabalha em todo o país de forma dinâmica e responsável sustentando e executando importantes projetos sociais, assistenciais e educacionais contribuindo assim com o crescimento e o desenvolvimento da Nação.

Dada a importância da Igreja *O Brasil Para Cristo* para nosso país, apresento este Projeto de Lei, juntamente com comprovação da realização de audiência pública, nos termos do artigo 4º da Lei 12.345 de 2010 e requeiro o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Brasília, em 05 de dezembro de 2012.

Deputado Roberto de Lucena

PV/SP